

COMARCA DE JEQUERI – MINAS GERAIS

EDITAL DF 022/2017

Portaria DF 043/2017

(Seleção pública para provimento de uma vaga de estágio remunerado para estudantes de Graduação em Direito)

A Exma Senhora Doutora DANIELLE RODRUGES DA SILVA, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jequeri, na forma do artigo 65 da Lei Complementar 059/2001, bem como dos demais dispositivos legais que regem a Direção Forense e

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição para a seleção pública e simplificada de provimento de uma vaga existente e/ou que vier a surgir no prazo de validade deste certame seletivo de estagiário do curso de graduação em Direito nesta Comarca, tudo na conformidade da Lei Federal 11788/2008 e da Portaria Conjunta 297/2013.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

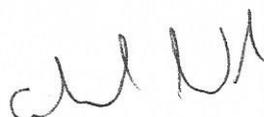
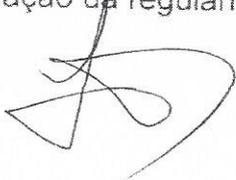
1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de Graduação em Direito, nos termos da Lei Federal n. 11788/2008 e da Portaria Conjunta n 297/2013

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão indicada na Portaria DF 043/2017 (Adauto Vieira Teixeira, Elianderson Marçal Viana e Rodrigo André Camini)

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (mil quarenta e sete reais) e, também, de auxílio transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes de Graduação em Direito que cursam do terceiro ao sétimo período semestral ou equivalente, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado



02 – DAS VARGAS E DOS CURSOS

2.1 A vaga existente é para a Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Jequeri; acrescentando que atuará no Gabinete do Juiz aquele que estiver cursando, no mínimo, o quinto período semestral ou equivalente.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de uma vaga de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade deste certame

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 31 de maio de 2017, das 12 às 18 horas; Edifício do Fórum, Administração Forense, Avenida Santana n. 11, Centro, Jequeri-MG, Cep 35.390.000, tel 31.3877.1413, endereço eletrônico qaadm@tjmg.jus.br

3.2 O candidato receberá e preencherá a ficha de inscrição e, no mesmo ato, lhe será entregue o respectivo comprovante; dita inscrição será feita pessoalmente ou por procuração, devendo ser apresentado no mesmo instante o documento oficial de identidade

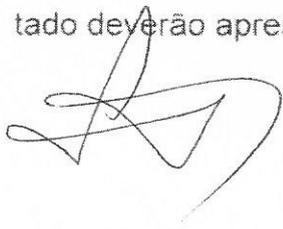
3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio

3.5 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado

3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.7 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, nas Centrais de Conciliação, bem como no Quadro de Voluntariado (Conselho da Comunidade e Comissário Voluntário de Menores) do Tribunal de Justiça deste Estado deverão apresentá-lo (período não inferior a seis meses)



Distrito Judiciário da TJMG
Juiz Substituto

3.8 A ficha de inscrição mencionada no subitem 3.2 deverá ser corretamente preenchida pelo interessado, pois a Direção Forense não se responsabilizará por falha causada no preenchimento incorreto dos dados

04 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual n. 11867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

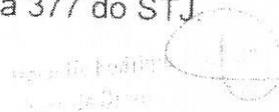
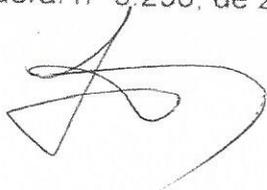
4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.



4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no ato da inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Edifício do Fórum, dia 01 de junho de 2016, endereço indicado no subitem 3.1

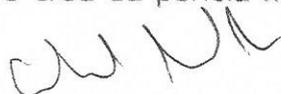
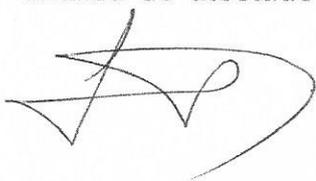
4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.16 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados outros Servidores de Carreira, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.17 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário

4.18 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente



será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral

4.19 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública

4.20 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação

05 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição.

5.3 A ficha de inscrição é intransferível.

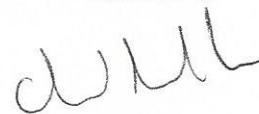
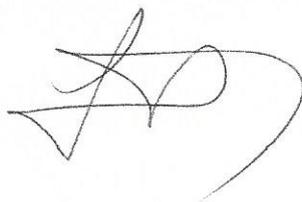
06 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento de uma vaga de estágio remunerado na Comarca de JEQUERI e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta pelas seguintes avaliações:

- uma prova objetiva com vinte questões; valendo dois pontos cada; total de quarenta pontos; será composta por dez questões de português e dez questões específicas.

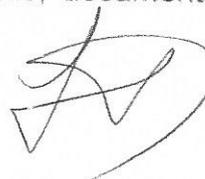
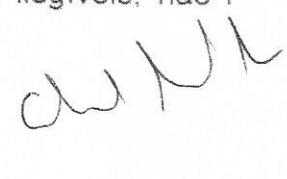
- uma prova subjetiva com seis questões específicas; valendo dez pontos cada; total de sessenta pontos.

6.2 As provas (objetiva/subjetiva) não serão identificadas; de caráter eliminatório e classificatório.



- 6.3 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, uma vez que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma ortográfica é facultativo até 31 de dezembro de 2015, a partir daí, obrigatório.
- 6.4 As provas serão aplicadas na data de 02 de junho de 2017, no horário de 09 às 12 horas, na Edificação Forense, conforme endereço do subitem 3.1
- 6.5 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas
- 6.6 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital
- 6.7 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado
- 6.8 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início
- 6.9 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição
- 6.10 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas
- 6.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto)
- 6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Quarta-Feira, 02 de Junho de 2017
11h 00 - 11h 30

6.13 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.14 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.15 As provas ficarão no Edifício do Fórum e serão guardadas em sigilo até a publicação do resultado, que ocorrerá na data de 12 de junho de 2017; dita publicação ocorrerá no Átrio do Prédio Forense de Jequeri, no endereço indicado no subitem 3.1

6.16 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares

6.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.18 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a sua realização;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.19 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato



6.20 Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.21 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.22 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

07 – DA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como voluntário, pelo período mínimo de seis meses, será atribuído um ponto, subitem 3.7

7.2 O candidato que atuou como voluntário deverá entregar a declaração no ato da inscrição, impreterivelmente

08 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação de voluntário

8.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos

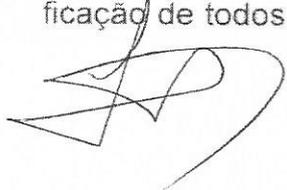
8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, Lei Federal 10741/2003
- obtiver maior pontuação na prova dissertativa
- maior idade
- sorteio

8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a se-



João Luiz Rodrigues da Silva
Juiz de Direito



gunda somente a classificação destes últimos.

09 – DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro somente em relação ao resultado indicado no subitem 6.15, três dias corridos, contados de 13 a 15 de junho de 2017, de 12 às 18 horas; recurso contra as seguintes decisões:

- gabarito e questões da prova objetiva
- resultado da prova dissertativa
- classificação, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida

9.2 Os recursos mencionados no subitem 9.1 anterior deverão ser apresentados pessoalmente à Direção Forense em duas vias e deverão ser entregues no Edifício do Fórum, conforme endereço do subitem 3.1

9.3 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os dizeres: SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS; recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato

9.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos

9.5 Não serão conhecidos os recursos:

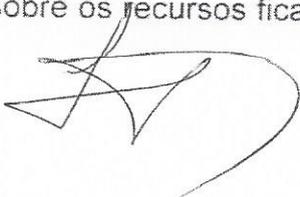
- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no 22 de junho de 2017, no átrio do Edifício do Fórum, conforme endereço do subitem 3.1

9.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame

9.8 A classificação final será publicada em 26 de junho de 2017, no endereço indicado no subitem 3.1

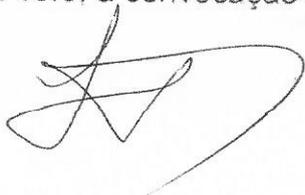
9.9 Após a divulgação de que trata o subitem 9.6, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato até a



homologação, que ocorrerá na data de 29 de junho de 2017.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa; este certame público terá validade de um ano, contada de 29 de junho de 2017, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, por igual período e por Portaria deste Juízo
- 10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- 10.3 A convocação, para o preenchimento da vaga de estágio na comarca de Jequeri será realizada mediante contato telefônico ou por endereço eletrônico; que deverá manter atualizado seu banco de dados; todas as tentativas de contato telefônico ou por e-mail serão registradas pela Comarca
- 10.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.
- 10.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato:
- que não se encontrar regularmente matriculado no período semestral correspondente momento da admissão
 - que não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone ou endereço telefônico
 - que requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação
 - que, após ser convocado, não comparecer ao Edifício do Fórum no prazo de dez dias
 - recusar a vaga oferecida
 - o candidato será remanejado para o final da lista de aprovados somente uma vez, depois disso será excluído do certame
- 10.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação
- 10.7 Após ser convocado, e aceitando a vaga, o estudante deverá comparecer ao Edifício do Fórum no prazo de dez dias munido da documentação indicada no subitem 10.8; a convocação se dará a partir de 03 de julho de 2017



Deputado Juiz de Direito
Juízo de Direito - Jequeri



10.8 O candidato providenciará e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.9 O estagiário parente de Magistrado ou de Servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, conforme Enunciado Administrativo CNJ 07; todos os documentos apresentados serão encaminhados ao TJMG/COEST, conforme a Port Conj 297/2013

10.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

11 – DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta TJMG n. 297/2013

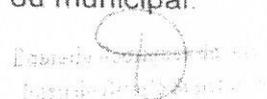
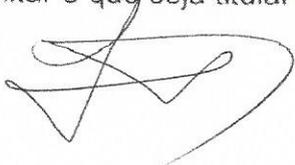
12 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá sua validade conforme indicada no subitem 10.1

13 – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as divulgações e publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Edifício do Fórum, conforme endereço indicado no subitem 3.1

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

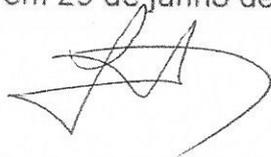
13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo da Administração Forense

13.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.12 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, conforme subitem 3.1

13.13 O resultado final da seleção pública será homologado pela Direção Forense em 29 de junho de 2017 (subitem 9.9)



Comarca de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



13.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

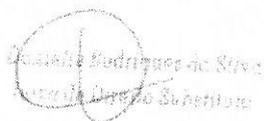
13.15 **Cronograma:** subitem 3.1 início/término inscrições 10 a 31-05-2017; subitem 4.13 publicação do deferimento/indeferimento necessidades especiais 01-06-2017; subitem 6.4 aplicação das provas 02-06-2017; subitem 6.15 divulga o resultado das provas 12-06-2017; subitem 9.1 apresentação dos recursos 13 a 15-06-2017; subitem 9.6 da decisão dos recursos 22-06-2017; subitem 9.8 publicação da listagem contendo a classificação final 26-06-2017; subitem 9.9 homologação da classificação final 29-06-2017; subitem 10.1 da validade do certame a partir de 29-06-2017, um ano, podendo ser prorrogado por igual período; subitem 10.7 ato convocatório (dez dias) a partir de 03-07-2017

13.16 Integram este Edital três anexos: o conteúdo programático; a ficha de inscrição; o comprovante de inscrição.

13.17 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF

13.18 Dado e passado nesta cidade e comarca de Jequeri, Estado de Minas Gerais, em 05 de maio de 2017.

MMª Juíza



Adauto

Adauto Vieira Teixeira
CONTADOR JUDICIAL
EJPI 35014 - CRC MG 90910

Elianderson

Elianderson Marçal Viana
Oficial de Apoio Judicial
Mat.: 278598

Rodrigo

Seleção Pública e Simplificada para Estágio de Graduação

Portaria DF 043/2017 e Edital DF 022/2017 (anexo I conteúdo programático subitem 6.1)

01 – Código de Processo Civil

- Normas Fundamentais
- Processo Comum
- Dos atos processuais e Sujeitos
- Da sentença e Da coisa julgada
- Execução de alimentos
- Tutela provisória
- Petição inicial

02 – Direito Civil

- Parte Geral

03 – Código de Processo Penal

- Inquérito policial
- Procedimentos ordinário e sumário
- Lei Maria da Penha
- Lei de Drogas

04 – Direito Penal

- Parte Geral

05 – Lei Federal 8.078/1990

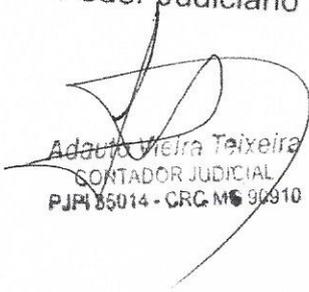
- Código de Defesa do Consumidor

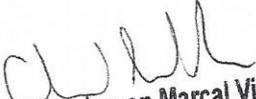
06 – Lei Federal 9.099/1995

- Juizados Especiais Cível e Criminal

07 – Direito Constitucional

- Princípios fundamentais
- Dos direitos e garantias fundamentais
- Poder Judiciário


Adauto Vieira Teixeira
CONTADOR JUDICIAL
PJM 35014 - CRC MG 90910


Elianderson Marçal Viana
Oficial de Apoio Judicial
Mat.: 278598


Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Seção de Direito Substantivo